



## **PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, PARA O ANO LETIVO DE 2025.**

A fim de atender solicitação da **Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo** (FD-USP), por meio de sua Comissão de Pós-Graduação (CPG), a Fundação Universitária para o Vestibular (FUVEST) ficará responsável pela organização e aplicação do processo seletivo para o preenchimento das vagas do **Programa de Pós-Graduação em Direito**, em níveis de mestrado e doutorado, para o ano letivo de 2025. Os(As) candidatos(as) selecionados(as) pelos(as) orientadores(as) poderão iniciar seus cursos no primeiro ou no segundo semestre de 2025, conforme determinação e vagas disponíveis de cada orientador(a). Em qualquer caso, a lista de selecionados(as) indicará tal semestre.

### **1. APRESENTAÇÃO**

1.1. A FD-USP mantém um único Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD), oferecendo os diplomas de mestrado acadêmico e doutorado acadêmico.

1.2. O PPGD da FD-USP possui 10 áreas de concentração, com 22 subáreas, conforme indicado a seguir:

#### **Sigla/Área/Subárea**

DCV/ Direito Civil/ Direito Civil;

DCV/ Direito Civil/ História do Direito;

DCV/ Direito Civil/ Direito Romano;

DCO/ Direito Comercial/ sem subáreas;

DTBS/ Direito do Trabalho e da Seguridade Social/ Direito e processo do trabalho contemporâneos;

DTBS/ Direito do Trabalho e da Seguridade Social/ Crítica marxista dos direitos sociais;

DTBS/ Direito do Trabalho e da Seguridade Social/ Fundamentos históricos, princípios, direitos e garantias fundamentais do Direito do Trabalho e do Direito Processual do Trabalho: compreensão, aplicação e crítica;

DTBS/ Direito do Trabalho e da Seguridade Social/ Saúde, Meio Ambiente do Trabalho, Subjetividade e Direitos Humanos

DES/ Direito do Estado/ Teoria Geral do Estado;

DES/ Direito do Estado/ Direito Constitucional;

DES/ Direito do Estado/ Direito Administrativo;

DPM/ Direito Penal, Medicina Forense e Criminologia/ Direito Penal;

DPM/ Direito Penal, Medicina Forense e Criminologia/ Criminologia;

DPC/ Direito Processual/ Direito Processual Civil;

DPC/ Direito Processual/ Direito Processual Penal;

DEF/ Direito Econômico, Financeiro e Tributário/ Direito Econômico e Economia Política;

DEF/ Direito Econômico, Financeiro e Tributário/ Direito Financeiro;

DEF/ Direito Econômico Financeiro e Tributário/ Direito Tributário;

DEF/ Direito Econômico, Financeiro e Tributário/ Direito Ambiental;

DIN/ Direito Internacional e Direito Comparado / Direito Internacional Público;

DIN/ Direito Internacional e Direito Comparado / Direito Internacional Privado;

DIN/ Direito Internacional e Direito Comparado / Direito do Comércio Internacional;

DFD/ Filosofia e Teoria Geral do Direito/ Filosofia e Teoria do Direito;

DFD/ Filosofia e Teoria Geral do Direito/ Direito e Ciências Sociais;

DHU/ Direitos Humanos/ sem subáreas;

1.3. As normas básicas de regência do PPGD são o Regimento de Pós-Graduação da USP e o Regulamento do PPGD da FD-USP, ambos com texto disponível no site da FD-USP (<http://www.direito.usp.br/>), no guia “pós-graduação”.

1.4. O presente processo seletivo consiste em duas fases eliminatórias, compostas por **prova de conhecimentos jurídicos (que possuirá também caráter classificatório sempre que houver mais de 3 candidatos por vaga)** e **seleção realizada pelos(as) orientadores(as)** do PPGD.

1.4.1 A prova de conhecimentos jurídicos (primeira fase) ficará ao encargo da FUVEST. A Seleção pelos(as) orientadores(as) da PPGD (segunda fase) ficará ao encargo dos(as) orientadores(as) do programa de Pós-Graduação da Faculdade de Direito da USP, com apoio da FUVEST. Ambas as fases serão regidas pelo presente edital.

1.5. A prova de conhecimentos jurídicos será realizada presencialmente, em São Paulo, cabendo ao(a) candidato(a) se informar acerca do local que lhe foi designado para realização da prova e comparecer no dia e horário indicados.

1.6. A CPG da FD-USP acompanhará o processo seletivo por intermédio de seu Presidente, o Professor Titular Gustavo Ferraz de Campos Monaco.

1.7. Todos(as) os(as) candidatos(as) interessados(as) em concorrer às vagas abertas neste processo seletivo deverão proceder a inscrição no site da FUVEST, dentro do prazo indicado.

1.7.1. Na inscrição, o(a) candidato(a) deverá:

a) indicar o nível em que pretende concorrer: mestrado (candidatos(as) portadores(as) de título de graduação ou que concluírem o curso de graduação antes do período da matrícula no PPGD); doutorado (candidatos(as) portadores(as) do título de mestre(a) com validade nacional, obrigatoriamente) ou doutorado direto (candidatos(as) portadores(as) de título de graduação ou que concluírem o curso de graduação antes do período de matrícula no PPGD);

b) indicar a área e a subárea (quando houver) em que pretende concorrer a uma vaga do PPGD;

c) inserir o número USP, no caso de candidatos(as) que são ou já foram alunos(as) da USP;

d) inserir o *link* para acesso ao currículo Lattes atualizado.

1.8. É vedada qualquer modificação nas indicações previstas no item 1.7.1. depois de encerrado o prazo para a inscrição, não havendo possibilidade de mudança de nível, nem de migração para outra área ou subárea, nem mesmo no caso de sobra de vagas, consoante com o item 8.8. do presente Edital.

## 2. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

2.1. Conforme previsto na Deliberação CPG-USP nº 02, de 17 de março de 2021, foi instituído o programa de Ações Afirmativas para o ingresso de discentes em condições de vulnerabilidade, que consiste em ofertar 20 (vinte) vagas em diferentes áreas ou subáreas, vagas estas que foram acrescidas às limitadas para cada docente e que serão extintas se não forem preenchidas, para os **grupos PPI** (pretos, pardos, indígenas) e **grupo PCD** (pessoas com deficiência), além de facilitação para a realização das provas e redução da taxa de inscrição na forma da lei e deste edital.

2.1.1. As vagas mencionadas no item 2.1 serão divulgadas em 23/09/2024, conforme cronograma previsto no item 14.

2.2. A comprovação dos(as) candidatos(as) PPI ou PCD se dará nos seguintes termos:

a) candidatos(as) pretos(as) e pardos(as), mediante autodeclaração, sendo considerado apenas o fenótipo, excluídos critérios de genética e ascendência;

b) candidatos(as) indígenas, mediante autodeclaração e apresentação de certidão expedida pela Funai quanto ao pertencimento a uma nação indígena;

c) candidatos(as) com deficiência grave, conforme Estatuto da Pessoa com Deficiência, de 2015, mediante apresentação de laudo médico.

2.3. Os(as) candidatos(as) que se enquadram nas condições das ações afirmativas deverão manifestar o interesse em participar do Programa de Ações Afirmativas por ocasião da indicação do(a) orientador(a)

pretendido(a) (segunda fase), selecionando a vaga referente ao Programa, **não sendo possível alterar essa escolha posteriormente.**

2.4. As vagas não ocupadas no Programa de Ações Afirmativas não poderão ser oferecidas como vagas regulares.

2.5. Exclusivamente para a área de concentração Direitos Humanos (DHU), será reservado um terço das respectivas vagas para candidatos(as):

- (a) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas;
- (b) com deficiência física; ou
- (c) comprovadamente em situação de hipossuficiência econômica.

2.5.1. Para disputar vagas nos termos deste item, os interessados deverão manifestar seu interesse no campo próprio do sistema de inscrição no site da FUVEST, até o final do período de inscrição.

### **3. DAS VAGAS REGULARES**

3.1. As vagas regulares para cada área ou subárea do Programa serão divulgadas em 23/09/2024, devendo cada orientador(a) do Programa indicar quantas vagas disponibilizará para cada nível (mestrado, doutorado ou doutorado direto) e quantas vagas serão abertas em cada semestre. A FUVEST terá acesso a esse número com a antecedência necessária para se atender o disposto nos itens 11.13. e 11.14. do presente Edital.

### **4. DOS(AS) CANDIDATOS(AS) ESTRANGEIROS(AS)**

4.1. Os(as) candidatos(as) de nacionalidade estrangeira concorrem nas mesmas condições que os(as) candidatos(as) brasileiros(as).

4.2. Aqueles que sejam vinculados a Estados soberanos que não tenham o português como língua oficial deverão realizar prova de proficiência em língua portuguesa em até um ano de seu ingresso na pós-graduação, mediante instruções fornecidas pela CPG no ato de matrícula.

4.3. Candidato(a) estrangeiro(a) que não possuir o Cadastro de Pessoa Física (CPF), para iniciar sua inscrição, deverá entrar em contato com a FUVEST, pelo site, via sistema de atendimento “Fale Conosco” usando o número de CPF: 999.999.999-99.

### **5. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO**

5.1. O presente processo seletivo será composto por duas fases.

a) **primeira fase: comprovação de conhecimentos jurídicos**, em dois diferentes níveis: uma prova para os(as) candidatos(as) ao mestrado e outra para os(as) candidatos(as) ao doutorado ou ao doutorado direto.

b) **segunda fase: seleção realizada pelos(as) orientadores(as) do PPGD da FD-USP.**

5.2. A comprovação de conhecimentos jurídicos poderá ocorrer:

a) pela aprovação em exame aplicado pela FUVEST, de caráter eliminatório e classificatório, nos termos do item 11 deste edital; ou

b) pela posse de título de mestre(a) ou doutor(a) em Direito com validade nacional, obtido em PPGD avaliado pela CAPES com notas 6 ou 7 nos dois últimos ciclos de avaliação (2013-2016 e 2017-2020), a saber: 1) Unisinos; 2) PUC-RS; 3) UFSC; 4) UFPR; 5) USP (capital); 6) UFMG; 7) PUC-MG; 8) UnB; 9) PUC-PR; 10) UNIFOR.

### **6. DA COMPROVAÇÃO DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA**

6.1. A comprovação de proficiência em língua estrangeira, exclusivamente nos idiomas alemão, francês, inglês ou italiano, poderá ocorrer:

a) pela instituição que tiver outorgado o título de mestre(a) ou doutor(a) em Direito de que seja portador(a), com a indicação da portaria do MEC, e mediante menção expressa a tal proficiência no histórico escolar do respectivo curso ou no diploma. Serão aceitas declarações dos Programas.

b) pelo exame FUVEST realizado em 2022 e 2023 (para os processos seletivos para 2023 e 2024, respectivamente);

c) pelo exame FUVEST a ser realizado em 2024, e que se encontra em andamento, com inscrições até **06 de junho de 2024** (para o processo seletivo de ingresso em 2025);

d) pela comprovação de proficiência em língua estrangeira, mediante apresentação do certificado original e de sua tradução simples em um dos exames a seguir mencionados:

d.1.) ALEMÃO

- Cert. do Instituto Goethe /B1/ mínimo de B1, sem prazo de validade
- TestDaF/TDN 3/Test Deutsch als Fremdsprache: mínimo de TDN3, sem prazo de validade
- DSH/DSH 1/Deutsche Sprachprüfung für den Hochschulzugang: mínimo de DSH1, sem prazo de validade
- OnSET - Deutsch/B1/online-Spracheinstufungstest: mínimo de B1, sem prazo de validade

d.2.) FRANCÊS

- TCF TP/B2/Test de Connaissance du Français: mínimo de B2, validade de 2 anos. O(a) candidato(a) deverá realizar no mínimo as provas obrigatórias
- TCF CAPES/B2/Test de Connaissance du Français: mínimo de B2, validade de 2 anos
- DELF/B2/Diplôme d'Études en Langue Française: mínimo de B2, sem prazo de validade
- DALF/C1/Diplôme Approfondi de Langue Française: mínimo de C1, sem prazo de validade

d.3.) INGLÊS

- TOEFL IBT/71/Internet-Based Testing: mínimo de 71, validade de 2 anos
- TOEFL ITP/527/Institutional Testing Program: mínimo de 527, validade de 2 anos
- IELTS/6/International English Language Test: mínimo de 6, sendo que cada banda (listening, reading, writing e speaking) deve ter nota mínima de 5, validade de 2 anos
- Cambridge Exam/CPE/C2 Proficiency/Sem prazo de validade
- Cambridge Exam/CPE/CAE/C1 Advanced/Sem prazo de validade
- Cambridge Exam/CPE/FCE/B2 First /Sem prazo de validade

d.4.) ITALIANO

- Teste do IIC/B2/IIC – Istituto Italiano di Cultura: teste Lato Sensu, mínimo de B2, validade de 1 ano
- CELI 3/Celi 3/Certificato di Conoscenza della Lingua Italiana: mínimo CELI3, sem prazo de validade
- CILS/CILS DUE B2/Certificazione di Italiano come Lingua Straniera: mínimo CILS due B2, sem prazo de validade

6.2. Para ingresso no PPGD-FD-USP é necessária a comprovação de proficiência em:

6.2.1. uma das seguintes línguas estrangeiras: inglês, francês, alemão ou italiano, no caso do curso de Mestrado.

6.2.2. duas das seguintes línguas estrangeiras: inglês, francês, alemão ou italiano, no caso do curso de Doutorado e Doutorado Direto.

6.3. Os(As) candidatos(as) habilitados(as) no presente Processo Seletivo, mas que tiverem obtido no Exame de Proficiência em Língua Estrangeira da FUVEST 2024/2025 desempenho entre 50 e 70% (cinquenta e setenta por cento), poderão comprovar o atingimento da proficiência no prazo de um ano contado da primeira matrícula, nos termos da Deliberação CPG-USP nº 02 de 17/03/2021.

6.4. O(a) candidato(a) que tiver sido selecionado(a) neste processo seletivo sem comprovação de proficiência em língua estrangeira, nos termos do item 6.3., e que não comprovar proficiência no prazo estabelecido, será automaticamente desligado do PPGD-FD/USP.

## 7. DA REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1. Serão aceitos pedidos de redução do valor da taxa de inscrição apenas nos casos previstos na Lei Estadual nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007.

7.1.1. Os(As) interessados(as) deverão acessar o site da FUVEST, preencher o formulário *on-line* e enviar de forma eletrônica os documentos pessoais e comprovantes de sua situação socioeconômica e/ou de estudante. O período para solicitação será das 12h00 (meio-dia) de 06/05/2024 até as 12h00 (meio-dia) de 10/05/2024.

7.1.2. Após as 12h00 (meio-dia) de 10/05/2024, não serão admitidos encaminhamentos de novos documentos.

7.1.3. A solicitação de redução da taxa de inscrição **deferida** no Exame de Proficiência em Língua Estrangeira a ser realizado em 2024 poderá ser aproveitada para o Processo Seletivo para Ingresso na Pós-Graduação em Direito da FD-USP 2024/2025. Para tanto, o(a) candidato(a) deverá realizar o pedido de redução no site da FUVEST, de 12h00 de 06/05/2024 até as 12h00 de 10/05/2024, preencher o formulário *on-line* e anexar o resultado do requerimento de redução da taxa de inscrição do Exame de Proficiência em Língua Estrangeira 2024.

7.1.4. Os documentos pessoais referidos no subitem 7.1.1 são: cadastro de pessoa física (CPF) e documento de identidade expedido por órgão oficial e com foto.

7.2. A partir das 12h00 do dia 27/05/2024, estará disponível no site da FUVEST, na “Área do(a) Candidato(a)”, o resultado da solicitação de redução de taxa de inscrição.

7.3. Será concedida redução de 50% (cinquenta por cento) do valor da taxa aos(as) candidatos(as) cuja situação se enquadre na Lei Estadual nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007. Para obter essa redução, fica definido que o requerente deve ser estudante e, cumulativamente, ter renda individual bruta (no caso de ser responsável pelo próprio sustento e residir sozinho) ou esteja integrado em uma família com renda bruta máxima mensal de até R\$ 2.824,00 (dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais) por indivíduo pertencente ao domicílio, ou comprovar desemprego conforme estabelecido no subitem 7.5 deste Edital.

7.4. Para efeito de comprovação dos rendimentos, o(a) candidato(a) deverá fornecer comprovante da renda bruta individual (no caso de ser responsável pelo próprio sustento e residir sozinho) ou comprovante de renda bruta familiar declarada (rendimento de todos os membros da família - pai, mãe, irmãos ou outros membros que residam juntos), referentes aos meses de março ou abril de 2024, valendo como comprovante um dos documentos abaixo:

- Resultado do requerimento de redução da taxa de inscrição do Exame de Proficiência em Língua Estrangeira 2024/2025 (no caso da juntada deste documento, os demais estão dispensados);
  - Comprovante de pagamento, como holerite ou contracheque, recibo de pagamento por serviços prestados ou declaração do empregador, ou;
  - Declaração assinada pelo responsável pela renda, para os autônomos e trabalhadores em atividades informais, contendo, obrigatoriamente, as seguintes informações: nome, atividade que desenvolve, local onde a executa, telefone, há quanto tempo a exerce e renda bruta mensal em reais, ou;
  - Recibo de comissões, aluguéis, pró-labores e outros equiparados a tal comprovante, ou;
  - Extrato de rendimentos fornecido pelo INSS ou outras fontes, referente a aposentadoria, auxílio-doença, pensão, pecúlio, auxílio-reclusão e previdência privada. Na falta destes, extrato bancário identificado, com o valor do crédito do benefício, ou;
  - Comprovante de inscrição atualizado no Cadastro Único do Governo Federal atualizado nos últimos três meses (abril, março ou fevereiro de 2024), ou;
  - Declaração original da pessoa que concede ajuda financeira ao(à) interessado(a), pagamento de despesas com escola ou de outras despesas, contendo as seguintes informações: nome, endereço, telefone, valor concedido e finalidade, ou;
  - Comprovante do valor da pensão alimentícia. Na ausência deste, o(a) candidato(a) deverá apresentar extrato bancário ou declaração de quem a concede, especificando o valor.
  - Para comprovação de renda bruta familiar, o(a) candidato(a) também deverá apresentar documentos pessoais (cadastro de pessoa física (CPF) e documento de identidade expedido por órgão oficial e com foto) de cada membro que depende da renda declarada.
- 7.5. Serão considerados desempregados aqueles que, já tendo trabalhado, encontram-se sem emprego há, no máximo, 12 meses da data da solicitação. Portanto, não são considerados desempregados aqueles que nunca trabalharam ou que se encontrem sem trabalhar há mais de doze meses. Para comprovação, serão aceitas:
- Recibos de seguro-desemprego e do FGTS, ou;

- Cópia dos documentos de rescisão do último contrato de trabalho, mesmo que temporário. No caso de cópia do contrato em carteira de trabalho, anexar, ainda, as cópias das páginas de identificação pessoal do trabalhador e do contrato de trabalho, ou;

- Declaração, assinada pelo responsável pela renda, contendo as seguintes informações: nº do documento de identidade, qual a última atividade, local em que a executava, renda mensal obtida, por quanto tempo exerceu tal atividade e data do desligamento.

7.6. O(a) candidato(a) que não apresentar os documentos requeridos nos subitens 7.1.1 e 7.1.2, bem como os dos itens 7.4 ou 7.5, terá sua solicitação indeferida. A qualquer momento, a FUVEST poderá enviar representante de sua equipe de assistentes sociais para efetuar visita domiciliar ao solicitante, como instrumento adicional de avaliação da situação socioeconômica do requerente e de sua família, se for o caso.

7.7. Será eliminado do exame o(a) candidato(a) que tenha obtido, com emprego de fraude ou qualquer outro meio que evidencie má-fé, a redução de que trata este edital, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

7.8. No período compreendido entre as 12h00 (meio-dia) do dia 27/05/2024 até as 12h00 (meio-dia) do dia 29/05/2024, o(a) candidato(a) que não concordar com a análise empreendida pela FUVEST quanto ao pedido de redução de taxa poderá interpor recursos via site da FUVEST, na “Área do(a) Candidato(a)”. Não será admitida a inclusão de novos documentos. O resultado da análise do recurso será divulgada, na “Área do(a) Candidato(a)”, no dia 05/06/2024, às 12h.

7.9. Da decisão oriunda do recurso previsto no subitem 7.8 não caberá nenhum outro tipo de questionamento ou recurso.

7.10. O deferimento da solicitação de redução de taxa de inscrição **não** significa que o interessado já se encontre inscrito no processo seletivo. Para participar do processo seletivo, todos(as) os(as) candidatos(as), beneficiados(as) ou não com a redução de taxa, deverão efetuar inscrição pelo site da FUVEST no período estabelecido no subitem 8.1 e efetuar o respectivo pagamento no prazo indicado no item 14. Aqueles que não o fizerem não participarão do processo seletivo, qualquer que seja o resultado da análise do pedido de redução de taxa.

## **8. DA INSCRIÇÃO PARA O EXAME**

8.1. A inscrição poderá ser realizada das 12h00 (meio-dia) de 05/06/2024 até as 12h00 (meio-dia) de 16/07/2024, exclusivamente pelo site da FUVEST.

8.1.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá ser alegado desconhecimento. É dever do(a) candidato(a) certificar-se de que todos os campos estão preenchidos e de que toda a documentação requerida foi anexada.

8.2. No ato da inscrição:

a) os(as) candidatos(as) devem preencher os campos com os dados pessoais e o *link* para acesso ao currículo Lattes atualizado;

b) no caso de candidatos(as) que são ou já foram alunos da Universidade de São Paulo, inserir o número USP;  
c) indicar o nível em que pretende concorrer: mestrado (candidatos(as) portadores(as) de título de graduação ou que concluírem o curso de graduação antes do período da matrícula no PPGD); doutorado (candidatos(as) portadores(as) do título de mestre(a) com validade nacional, obrigatoriamente) ou doutorado direto (candidatos(as) portadores(as) de título de graduação ou que concluírem o curso de graduação antes do período de matrícula no PPGD);

d) indicar a área e a subárea (quando houver) em que pretende concorrer a uma vaga do PPGD;

e) indicar a opção de comprovação de conhecimentos jurídicos nos termos do item 5.2;

8.2.1. Após o preenchimento da ficha de cadastro para inscrição no processo seletivo, será gerado o boleto para pagamento da taxa de inscrição.

8.2.2. O não pagamento da taxa de inscrição até a data do vencimento do boleto (16/07/2024) gerará o cancelamento da inscrição.

8.3. Não haverá devolução da taxa de inscrição, ainda que tenha sido paga em duplicidade.

8.4. Os(As) candidatos(as) deverão utilizar seu número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e um endereço eletrônico válido (e-mail) para se cadastrarem no site da FUVEST, caso não o tenham feito anteriormente. A FUVEST utilizará exclusivamente o e-mail cadastrado para enviar ao(à) candidato(a) informações relativas ao exame. O(a) candidato(a) é responsável pelo preenchimento correto e completo de seus dados cadastrais. O(a) candidato(a) também é responsável por verificar se a inscrição foi concluída com sucesso.

8.4.1. Para o cadastro inicial da inscrição, é necessário anexar uma foto, cuja imagem deve ter fundo sem detalhes, destacando o rosto do(a) candidato(a) e sem acessórios, recomendando-se que seja uma foto nítida e atualizada. Essa imagem será comparada com as fotos coletadas no dia da prova, para reconhecimento facial.

8.5. Candidato(a) estrangeiro(a) que não possuir o Cadastro de Pessoa Física (CPF), para iniciar sua inscrição, deverá entrar em contato com a FUVEST, pelo site, via sistema de atendimento “Fale Conosco”, conforme item 4.3.

8.6. O(a) candidato(a) poderá optar pela utilização do nome social. Nos termos do Decreto nº 8.727/2016, nome social é a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida. O nome social constará na capa das provas, listas de aprovados(as)/convocados(as) e demais materiais públicos correlacionados com a aplicação e divulgação dos resultados dos exames de conhecimentos jurídicos e de seleção pelo(a) orientador(a).

8.7. O(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, consultar a situação da inscrição no site da FUVEST para assegurar que não houve nenhum problema com o recebimento da taxa devida. A confirmação da inscrição estará disponível para consulta, na “Área do(a) Candidato(a)”, a partir de três dias úteis após a efetivação do pagamento de cada taxa.

**8.8. É vedada qualquer modificação nas indicações previstas no item 8.2. depois de encerrado o prazo para a inscrição**, não havendo possibilidade de mudança de nível, nem de migração para outra área ou subárea, nem mesmo no caso de sobra de vagas.

8.9. É responsabilidade do(a) candidato(a) certificar-se de que sua inscrição está de acordo com suas opções (os dados completos da inscrição estarão disponíveis na “Área do(a) Candidato(a)”, de acesso restrito ao(à) próprio(a) candidato(a)).

8.10. Somente o(a) candidato(a) habilitado para fase de seleção pelo(a) orientador(a) (segunda fase) poderá inserir os documentos indicados no item 12, no período de 16/10/2024 a 21/10/2024.

8.11. O(a) candidato(a) responsabiliza-se pela veracidade das informações prestadas na inscrição, sob as penas da lei.

8.12. O(a) candidato(a) dispensado da primeira fase deverá realizar inscrição junto à FUVEST no período indicado no item 8.1. do presente Edital e pagar a taxa de inscrição conforme descrito no item 10, indicando, desde logo, a área e/ou subárea em que deseja concorrer.

8.13. Ao efetivar a sua inscrição o candidato concorda com os termos que constam neste Edital e manifesta plena ciência quanto à divulgação de seus dados pessoais (nome, data de nascimento, condição de deficiente ou étnico-racial, se for o caso, notas, resultados, classificações, dentre outros) em editais, comunicados e resultados relativos a este processo seletivo, tendo em vista que essas informações são necessárias ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos do certame. Neste sentido, não caberão reclamações posteriores relativas à divulgação dos dados, ficando o candidato ciente de que as informações desta seleção possivelmente poderão ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

## **9. DAS INSCRIÇÕES E SOLICITAÇÕES DE CONDIÇÕES E RECURSOS ESPECÍFICOS**

9.1. A inscrição de candidato(a) com deficiência, nos termos do art. 2º da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, bem como daqueles com condições médicas que exijam recursos específicos para realizar a prova, deverá cumprir, no período de inscrição, os seguintes requisitos:

9.1.1. Informar suas condições médicas específicas e os recursos necessários no site da FUVEST.

9.1.2. Anexar, em formato digital, de acordo com as instruções, o Formulário de Documentação Comprobatória de Condições Médicas Específicas, que deverá, obrigatoriamente:

a) ter sido emitida após 01/01/2023;

b) informar a condição clínica do(a) candidato(a);

c) indicar o Código Internacional de Doenças (CID) e, quando necessária, a Classificação Internacional de Funcionalidades (CIF);

d) informar os recursos específicos necessários para a realização da prova, os quais devem ser utilizados;

e) ser escrito em português e com letra legível;

f) conter a assinatura e o carimbo do médico, com o respectivo CRM.

9.1.3. Aguardar a análise da documentação pela equipe de especialistas da FUVEST.

9.2. A candidata lactante deverá solicitar e comprovar no ato da inscrição a necessidade de amamentar durante a prova.

9.2.1. A candidata lactante terá direito à compensação do tempo de amamentação de até 20% do tempo de duração da prova.

9.2.2. A candidata lactante deverá comparecer com acompanhante e com o bebê, que aguardarão em local indicado pela coordenação de aplicação de prova.

9.2.3. O(A) acompanhante da candidata lactante está sujeito às mesmas restrições da candidata, ou seja, não poderá se comunicar com a candidata, exceto no momento da amamentação, não poderá portar celular, relógio e qualquer outro equipamento eletrônico e objetos estranhos à prova.

9.3. Não serão admitidos documentos comprobatórios das condições específicas após o encerramento da inscrição no exame.

9.4. Após o período de inscrição, serão indeferidos automaticamente todos os pedidos que não tiverem enviado eletronicamente os documentos comprobatórios. O(a) candidato(a) que não anexar os documentos comprobatórios ou que tiver sua solicitação de condições específicas indeferida deverá realizar a prova nas mesmas condições dos(as) demais candidatos(as).

## **10. DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

10.1. O valor da taxa de inscrição para o Processo Seletivo para Ingresso no Programa de Pós-Graduação em Direito da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, para o ano letivo de 2025, será de R\$ 219,00 (duzentos e dezenove reais).

10.2. A taxa de inscrição deverá ser paga até o encerramento do expediente bancário do dia **16/07/2024 (terça-feira)**, usando um do(s) meio(s) de pagamento disponível(eis) na “Área do Candidato” após o encerramento do preenchimento da inscrição.

## **11. DA APLICAÇÃO DO EXAME DA PRIMEIRA FASE – PROVA DE CONHECIMENTOS JURÍDICOS**

11.1. A prova será aplicada presencialmente na cidade de São Paulo (SP), no dia 04/08/2024 (domingo), com início às 13h00, e terá duração de 2 horas e 30 minutos.

11.2. No dia 23/07/2024, no site da FUVEST, será divulgada a lista dos(as) candidatos(as) inscritos(as) para prova de conhecimentos jurídicos, bem como o local de aplicação da prova.

11.3. O(a) candidato(a) deverá comparecer aos locais designados, com 30 (trinta) minutos de antecedência, munido(a) de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e documento de identificação com foto. Será aceita a apresentação, na porta da sala, de documento digital em aparelho celular, que deverá ser desligado assim que o(a) candidato(a) entrar na sala.

11.4. Não será permitido ao(à) candidato(a) portar qualquer tipo de relógio ou outro dispositivo de controle de tempo. Durante a realização da prova, caberá ao(à) candidato(a) controlar o tempo disponível, com base apenas nas informações de tempo fornecidas pela organização da prova.

11.5. Poderá ser utilizado detector de metais para ingresso nas salas de provas, com o objetivo de garantir a segurança dos(as) candidatos(as) e a lisura do exame.

11.6. A FUVEST colherá uma fotografia facial do(a) candidato(a) para fins de comparação com a fotografia apresentada por ocasião da inscrição.

11.7. Somente será permitida a saída definitiva de candidatos(as) a partir das 14h15.

11.7.1. O participante não poderá, sob pena de eliminação, ausentar-se da sala de prova com o material de aplicação do exame.

11.8. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em decorrência de afastamento de candidato(a) da sala de prova, por qualquer motivo.

11.9. Ao término da prova, os dois últimos candidatos deverão sair da sala no mesmo momento. Em hipótese alguma poderá um único candidato permanecer sozinho em sala de prova com o(a) Fiscal de Aplicação.

11.10. O exame de conhecimentos jurídicos consistirá em uma prova dissertativa, com subdivisões ou não, que avalie a maturidade acadêmica em nível adequado ao ingresso na pós-graduação, a pertinência ao enunciado da questão, a capacidade crítica, o domínio da bibliografia indicada em edital complementar a este, a clareza de expressão e a correção gramatical.

11.11. Para a preparação deste exame será indicada bibliografia específica, em edital a ser publicado pela CPG da FD-USP no site da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (<http://www.direito.usp.br/>) no dia 03/05/2024 e disponibilizado no site da FUVEST.

11.12. Cada prova da primeira fase será corrigida, sem identificação do(a) candidato(a), por dois(duas) examinadores(as) independentes, cuja identidade também não será publicada, os(as) quais atribuirão nota que será convertida na escala de 0 a 10, arredondada até a primeira casa decimal.

11.12.1. Caso a diferença entre as duas notas já convertidas seja, no máximo, igual a 2, a nota final será a média aritmética das duas avaliações, arredondada até a primeira casa decimal.

11.12.2. Se essa diferença for superior a 2 pontos, haverá um(a) terceiro(a) examinador(a), que corrigirá a prova sem ter conhecimento das duas correções anteriores e que também atribuirá uma nota que será convertida na escala de 0 a 10. Caso as três notas atribuídas sejam distintas entre si, a nota final será a nota intermediária. Se duas das três notas forem iguais, esse valor comum será tomado como nota final.

11.13. A nota mínima para aprovação no exame de conhecimentos jurídicos (primeira fase) é igual a 7,0 (sete), na escala de 0 a 10. Não haverá arredondamento, em nenhuma hipótese.

**11.13.1. O atingimento à nota 7,0 (sete) e aprovação no exame de conhecimentos jurídicos não garante a habilitação para a segunda fase do processo seletivo, tendo em vista o disposto no item 11.14. e 11.14.1. do presente Edital.**

11.14. Serão habilitados para seleção pelos(as) orientadores(as) do PPGD, os(as) candidatos(as) aprovados(as) na primeira fase deste edital e os(as) candidatos(as) enquadrados(as) no item 5.2, alínea b), que estejam dispensados(as) da realização da prova de conhecimentos jurídicos (primeira fase).

11.14.1. O número de candidatos(as) habilitados(as) corresponderá a 03 (três) vezes o número de vagas indicadas em conformidade com os itens 2.1. e 3.1., número que será calculado por área ou subárea de concentração, quando houver, não havendo distinção entre o nível de pós-graduação.

11.14.2. Havendo empate na nota correspondente ao(à) último(a) habilitado(a), todos(as) os(as) candidatos(as) com nota igual a essa serão habilitados(as) para a fase final.

11.15. A FUVEST disponibilizará em seu site os espelhos de correção da prova de Conhecimentos Jurídicos, que consistirão, em síntese, no que se espera do(a) candidato(a), cabendo ao mesmo desenvolver o tema com a profundidade esperada pela pós-graduação e demonstrando conhecimento e domínio da bibliografia indicada, em linguagem técnica, clara e que demonstre o domínio do vocabulário técnico próprio à área.

11.15.1. Na correção da prova também serão observadas as questões gramaticais e adequação do vocabulário, desenvolvimento do tema e organização do texto dissertativo-argumentativo, coerência dos argumentos e articulação das partes do texto.

11.16. As listas dos(as) candidatos(as) habilitados(as) para a segunda fase que tenham se submetido à prova de conhecimentos jurídicos - primeira fase – do processo seletivo serão publicadas no site da FUVEST em 15/10/2024.

11.16.1. Os(As) candidatos(as) habilitados(as) para segunda fase – seleção pelo(a) orientador(a) da PPGD – deverão, obrigatoriamente, das 12h00 (meio-dia) de 16/10/2024 até as 12h00 (meio-dia) de 21/10/2024 anexar os documentos exigidos no item 12, sob pena de não participar da seleção pelo(a) orientador(a) e ser eliminado do processo seletivo.

**11.17. Em hipótese alguma será possível aproveitar o desempenho do(a) candidato(a) nas provas de conhecimentos jurídicos aplicadas em anos anteriores pela FUVEST.**

## **12. DOS DOCUMENTOS PARA PARTICIPAR DA SEGUNDA FASE – SELEÇÃO PELO(A) ORIENTADOR(A) PPGD-FD/USP**

12.1. O(a) candidato(a) habilitado para segunda fase do processo seletivo deverá, das 12h00 (meio-dia) de 16/10/2024 até as 12h00 (meio-dia) de 21/10/2024 anexar em formato “.pdf”, no site da FUVEST, os seguintes documentos:

a) RG ou carteira da OAB, CRNM (Carteira de Registro Nacional Migratório) ou Passaporte válido (estes dois últimos apenas para candidatos(as) estrangeiros(as)). **Não** são aceitas a CTPS – Carteira de Trabalho ou Previdência Social – ou a CNH – Carteira Nacional de Habilitação;

b) diploma de graduação ou declaração da Instituição de Ensino Superior de que existe a probabilidade de que o(a) candidato(a) conclua a graduação, colando grau até a data prevista para matrícula no PPGD (a ausência de colação de grau até a data estipulada impedirá a matrícula);

c) histórico escolar da graduação constando todas as disciplinas já cursadas (com as notas e as frequências obtidas em cada uma delas);

d) diploma de mestrado ou de doutorado (se houver), com respectivo histórico escolar indicando a portaria de reconhecimento expedida pelo MEC (essencial para o cadastramento da equivalência no sistema da USP). Os(As) candidatos(as) que tenham cursado ou estejam cursando a pós-graduação *stricto sensu* na USP poderão anexar, para substituição do diploma e do histórico escolar, a Ficha do Aluno emitida pelo sistema Janus;

d.1.) o diploma e o histórico escolar do mestrado são obrigatórios para os(as) candidatos(as) ao doutorado que não seja direto.

e) arquivo com a dissertação de mestrado, para candidatos(as) ao doutorado;

f) comprovação de proficiência em língua(s) estrangeira(s) nos termos do item 6.;

12.2. A análise dos documentos será efetuada pela FUVEST, que disponibilizará, na “Área do(a) Candidato(a)”, até o dia 29/10/2024, a informação sobre a conformidade dos mesmos às normas do presente Edital ou a necessidade de adequação.

12.3. Os documentos não validados deverão ser substituídos pelo(a) candidato(a) durante o período de retificação dos documentos, de 29/10/2024 a 31/10/2024.

12.4. Os(As) candidatos(as) que não retificarem os documentos não validados, ou que enviarem novamente documentos que não atendam ao exigido no Edital, serão eliminados(as) do processo seletivo, sem devolução da taxa de inscrição paga.

12.5. A ausência, no sistema da FUVEST, de qualquer um dos documentos indicados nos subitens do item 12.1. até o término do período de retificação dos documentos, implicará o cancelamento imediato da inscrição, sem devolução da taxa de inscrição paga.

## **13. DA SEGUNDA FASE – SELEÇÃO PELO(A) ORIENTADOR(A) DA PPGD-FD/USP**

13.1. A CPG da FD-USP fará publicar, em 23/09/2024, edital com o número de vagas ofertadas por cada orientador(a), indicando área ou subárea (quando houver), nível (mestrado, doutorado, doutorado direto) e semestre de ingresso no programa (primeiro ou segundo de 2025), inclusive as vagas destinadas às Ações Afirmativas.

13.1.1. Da mesma publicação poderá constar a informação de que dois(duas) ou mais docentes credenciados(as) à mesma área ou subárea (quando houver) realizarão seleção conjunta.

13.2. Os(As) candidatos(as) habilitados(as) nos termos dos subitens 11.14., 11.14.1 e 11.14.2, bem como os(as) candidatos(as) aos quais se apliquem as hipóteses do subitem 5.2., alínea b, deverão acessar a área do(a) candidato(a) no site da FUVEST e proceder à indicação do(a) orientador(a) ou conjunto de orientadores(as) selecionado para análise do projeto de pesquisa, procedendo, ainda, à anexação de seu projeto de pesquisa em formato “pdf”.

13.2.1. Na hipótese do subitem 13.1.1., o(a) candidato(a) deverá indicar um(a) orientador(a) do grupo de orientadores(as) pretendidos(as), cabendo aos(as) mesmos(as) definir, por proximidade temática, qual deles(as) orientará o(a) selecionado(a).

13.3. O período para o procedimento descrito nos subitens 13.2. e 13.2.1. será entre 12h00 (meio-dia) de 04/11/2024 e 12h00 (meio-dia) de 08/11/2024.

13.3.1. Não haverá prorrogação de prazo.

13.4. O projeto de pesquisa deve, necessariamente, enquadrar-se em uma linha de pesquisa a que esteja vinculado(a) o(a)(s) orientador(a)(es) pretendido(a)(s), dentre as linhas de pesquisa oficiais do PPGD (disponíveis no site da FD-USP);

13.4.1. O(a)(s) orientador(a)(es) pretendido(a)(s) deverá(ão) figurar dentre aqueles(as) vinculados(as) à subárea de concentração (ou área de concentração, nos casos em que não houver subdivisão) na qual o(a) candidato(a) se inscreveu.

13.5. A CPG da FD-USP fará publicar, em 23/09/2024, edital com informações sobre os procedimentos adicionais, além da análise do projeto, que o(s) orientador(es) adotará(ão) para a seleção, dentre os seguintes:

- a) prova (em razão das especificidades temáticas do projeto de pesquisa do orientador(a));
- b) entrevista de todos(as) os(as) candidatos(as) inscritos(as); ou
- c) entrevista de parte dos(as) candidatos(as) inscritos(as).

13.5.1. O contato com os(as) candidatos(as) para realização de entrevista, quando for o caso, é de responsabilidade exclusiva de cada orientador(a).

13.6. Entre as 12h00 (meio-dia) de 11/11/2024 e 23h59 de 30/11/2024, à medida que concluam sua seleção, os(as) orientadores(as) do PPGD indicarão os(as) candidatos(as) escolhidos através do site da FUVEST.

13.7. Entre 03/12/2024 e 05/12/2024, é facultado aos(as) orientadores(as) com vagas remanescentes acessar o sistema da FUVEST e selecionar candidatos(as) inscritos(as) na área ou subárea a que estejam vinculados(as) e que não tenham sido escolhidos(as) pelo(a) orientador(a) inicialmente indicado(a) pelo(a) candidato(a).

13.8. Em 10/12/2024, a FUVEST publicará em seu site a lista dos(as) candidatos(as) aprovados(as), listando-os por área e subárea (quando houver), indicando o(a) orientador(a) efetivo(a) e o semestre de início do programa.

13.9. Os(As) candidatos(as) ao final selecionados(as) deverão, entre 12h00 (meio-dia) de 11/12/2024 e 12h00 (meio-dia) de 18/12/2024, acessar a “Área do(a) Candidato(a)” no site da FUVEST e clicar no botão “**confirme interesse pela vaga**”, que representará, para todos os fins, a efetivação do interesse na matrícula pelo(a) candidato(a).

13.10. Os documentos constantes da inscrição do(a) candidato(a) que tiver confirmado o interesse pela vaga servirão como documentos de matrícula e serão utilizados pela Secretaria de Pós-Graduação da Faculdade de Direito da USP, que poderá exigir outros além desses.

13.11. Oportunamente, os(as) candidatos(as) selecionados(as) deverão preencher a ficha de inscrição no PPGD, seguindo as instruções que serão divulgadas pela Secretaria de Pós-Graduação em 20/12/2024.

13.12. Além dos documentos do(a) candidato(a), o(s) orientador(es) pretendido(s) terá(ão) acesso à nota que o(a) candidato(a) obteve na(s) prova(s) de proficiência e de conhecimentos jurídicos ou à informação da causa de sua dispensa de tais provas, ou de parte delas.

13.13. Na hipótese de o(a) candidato(a) selecionado desistir da matrícula, após a manifestação de interesse na vaga, poderá ocorrer nova escolha dentre os(as) candidatos(as) que participaram da segunda fase do processo seletivo para preenchimento da vaga, no prazo de até 10 (dez) dias após expirada a data da matrícula, mantidos os critérios de área/subárea inicialmente indicados.

#### **14. DO CRONOGRAMA**

As datas de realização deste processo seletivo constam da tabela a seguir:

#### **CRONOGRAMA EDITAL CONHECIMENTOS JURÍDICOS 2025**

Publicação do Edital no DOE: 19/04/2024, DOE

Publicação do Edital: 19/04/2024, 12h, no site da FUVEST

Divulgação da listagem bibliográfica: 03/05/2024, até 18h, no site da FD-USP

Solicitação de redução de taxas de inscrição: de 06 a 10/05/2024 (início e término às 12h), no site da FUVEST

Divulgação do resultado da análise das solicitações de redução de taxas: 27/05/2024, 12h, no site da FUVEST

Interposição de recursos ao resultado da redução de taxas: de 27 a 29/05/2024 (início e término às 12h), no site da FUVEST

Divulgação do resultado da análise dos recursos sobre redução de taxas: 05/06/2024, 12h, no site da FUVEST

Período de inscrição para o processo seletivo: de 05/06 a 16/07/2024 (início e término às 12h), no site da FUVEST

Data-limite para pagamento da taxa de inscrição: 16/07/2024, no expediente bancário

Divulgação do resultado da análise das solicitações de recursos específicos para candidatos(as) com deficiência e lactantes: 23/07/2024, 12h, no site da FUVEST

Divulgação da lista de inscritos(as) da prova da primeira fase: 23/07/2024, 16h, no site da FUVEST

Divulgação dos locais de aplicação das provas: 23/07/2024, 12h, no site da FUVEST

Provas de conhecimentos jurídicos: 04/08/2024, a partir das 13h (Fechamento dos portões e início da prova)

Divulgação dos enunciados das provas de conhecimentos jurídicos: 05/08/2024, 12h, no site da FUVEST

Divulgação da nota final dos(as) candidatos(as) na primeira fase, da imagem da prova respondida pelo(a) candidato(a) e do espelho de correção: 23/09/2024, 12h, no site da FUVEST

Divulgação do número de vagas por orientador(a), nível, área ou subárea, bem como das vagas disponibilizadas para matrícula em janeiro ou em julho de 2025, além dos critérios de seleção por orientador(a): 23/09/2024, até 18h, no site da FDUSP

Período para interposição de recursos à prova da primeira fase: de 23 a 25/09/2024 (início e término às 12h), no site da FUVEST

Resultado da análise dos recursos à prova da primeira fase: até 10/10/2024, 12h, no site da FUVEST (área do(a) candidato(a) de cada impetrante)

Divulgação das listas de aprovados(as) na primeira fase e dos(as) habilitados(as) para a segunda fase: 15/10/2024, 12h, no site da FUVEST

Período para inserção dos documentos para participar da seleção pelo(a) orientador(a): de 16/10 a 21/10/2024 (início e término às 12h), no site da FUVEST

Divulgação do resultado da análise dos documentos: 29/10/2024, 12h, no site da FUVEST

Período para retificação dos documentos: de 29 a 31/10/2024 (início e término às 12h), no site da FUVEST

Período de indicação do(a) orientador(a) e anexação do projeto de pesquisa: de 04 a 08/11/2024 (início e término às 12h), no site da FUVEST

Segunda fase: seleção pelos(as) orientadores(as): 11 a 30/11/2024, a critério do(a) orientador(a)

Segunda fase: segunda seleção pelos(as) orientadores(as) (por área e/ou subárea) com vagas remanescentes: 03 a 05/12/2024, a critério do(a) orientador(a)

Divulgação da lista de selecionados(as), com indicação vinculativa do mês em que o(a) selecionado(a) deve efetuar sua matrícula: 10/12/2024, 12h, no site da FUVEST

Confirmação de interesse pela vaga: de 11 a 18/12/2024 (início e término às 12h), no site da FUVEST (Área do(a) candidato(a))

Disponibilização pela Secretaria da CPG-FD-USP das informações relativas ao preenchimento da ficha de inscrição: 20/12/2024, até 20h, por e-mail, ao endereço cadastrado na FUVEST ou no site da FDUSP

## **15. DOS RECURSOS**

15.1. Os recursos previstos para as provas de conhecimentos jurídicos devem conter, de forma pormenorizada, as razões que os motivaram e terão que ser inseridos no site da FUVEST (<https://www.fuvest.br>), na “Área do(a) Candidato(a)”, no prazo de até 48 horas subsequentes à divulgação da nota final do(a) candidato(a), no dia 23/09/2024, conforme cronograma constante do item 14.

15.2. Os critérios de correção são definidos pela banca examinadora e não serão conhecidos os recursos que se baseiem na discussão dos critérios de correção da prova.

15.3. Os recursos indicados no item 15.1. serão no formato *on-line* e deverão conter até 6.000 (seis mil) caracteres.

15.4. Recursos inseridos fora do prazo ou destituídos de razões circunstanciadas serão sumariamente indeferidos.

## **16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1. Não haverá revisão ou vistas de provas.

16.2. Todos os horários estabelecidos neste Edital referem-se à hora oficial de Brasília.

16.3. Será desclassificado(a) e automaticamente excluído(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que não se identificar ou que prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas do exame.

16.4. Durante a realização das provas, não será permitido o uso de quaisquer materiais de consulta, eletrônicos ou impressos, e aparelhos de telecomunicação. É proibida a comunicação entre candidatos(as) e qualquer outra pessoa durante a realização das provas.

16.4.1. Ao entrar na sala de provas, a FUVEST fornecerá uma embalagem própria com lacre, na qual o(a) candidato(a) deverá guardar o aparelho celular desligado e/ou outros dispositivos eletrônicos. O(a) candidato(a) somente pode retirar o celular/dispositivo eletrônico da embalagem após sair do local em que realizou o exame.

16.4.2. Após o início das provas, o porte de aparelho celular pelo(a) candidato(a), ainda que desligado, fora da embalagem devidamente lacrada, em qualquer dependência interna do local de aplicação do exame, implicará falta grave e desclassificação do(a) candidato(a).

16.4.3. A FUVEST não se responsabiliza pela guarda deste material.

16.5. Fotos do(a) candidato(a) serão coletadas para fins de reconhecimento facial e de verificação de segurança da prova, para uso exclusivo da FUVEST e da USP, sendo que as imagens não serão divulgadas nem utilizadas para outras finalidades nos termos da lei. O sistema de reconhecimento facial será utilizado para identificação e controle de presença durante a aplicação do exame, bem como para garantir a segurança de todo o processo. A FUVEST reserva-se o direito de efetuar procedimentos adicionais de identificação e controle do processo, visando garantir a plena integridade do exame.

16.6. Os(As) candidatos(as) deverão acessar os sites da FUVEST (<https://www.fuvest.br>) e da Faculdade de Direito (<http://www.direito.usp.br>) para consultar as normas e para informar-se sobre inscrição, descritivos para realização das provas, horários/locais de prova e resultados. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento das publicações relativas a este exame.

16.7. Ao inscrever-se no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste regulamento, bem como autoriza os tratamentos dos seus dados pessoais nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

16.8. Todas as solicitações de informações e esclarecimentos sobre este processo seletivo deverão ser feitas por escrito, via canal de atendimento “Fale Conosco”, no site da FUVEST.

16.9. Casos omissos serão resolvidos pela FUVEST e pela Coordenação Geral do Processo Seletivo, ouvida, quando for o caso, a CPG-FD-USP.

São Paulo, 19 de abril de 2024

Professor Titular Gustavo Ferraz de Campos Monaco

Presidente da Comissão da Pós-Graduação

Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo